PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-4226 - FAX: (11) 4528-4599
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

LEI Nº 1.501 DE 26 DE JUNHO DE 2.001.

"Autoriza a abertura de crédito suplementar".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto à Contadoria Municipal, Crédito Suplementar no valor de R$. 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E OBRAS		
05.1.	- Departamento de Serviços Municipais e Obras		
3490.0000	- (028) - Funcional 15.451.1501 - Projeto Atividade 2.003	R$.	73.000,00
4590.0000	- (031) - Funcional 15.452.1506 - Projeto Atividade 1.005	R$.	70.000,00
08.	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.2.	- Fundamental		
3490.0000	- (066) - Funcional 12.361.1201 - Projeto Atividade 2.012	R$.	90.000,00
08.5.	- Merenda		
3490.0000	- (081) - Funcional 12.306.1205 - Projeto Atividade 2014	R$.	30.000,00
09.	- DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
09.1.	- Departamento de Esporte, Lazer e Turismo		
3490.0000	- (090) - Funcional 27.811.2701 - Projeto Atividade 2.003	R$.	29.000,00
11.	- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		
11.1.	- Departamento de Trânsito		
3490.0000	- (122) - Funcional 26.122.0402 - Projeto Atividade 2.019	R$.	10.000,00
		R$.	302.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura dos Créditos de que trata esta Lei serão provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do orçamento vigente:

05.	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E OBRAS		
05.1.	- Departamento de Serviços Municipais e Obras		
4590.0000	- (036) Funcional 15.451.1501 - Projeto Atividade 1.002	R$.	31.000,00
4590.0000	- (032) Funcional 15.452.1507 - Projeto Atividade 1.009	R$.	42.000,00
4590.0000	- (033) Funcional 15.452.1509 - Projeto Atividade 1.006	R$.	70.000,00
08.	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		

08.3.	- Fundão	
4590.0000	- (073) Funcional 12.361.1201 - Projeto Atividade 1.012	R$. 50.000,00
09.	- DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER E TURISMO	
09.1.	- Departamento de Esporte Lazer e Turismo	
3490.0000	- (090) Funcional 27.811.2701 - Projeto Atividade 2.003	R$. 70.000,00
4590.0000	- (093) Funcional 27.811.2701 - Projeto Atividade 1.016	R$. 39.000,00
		R$. 302.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 26 de junho de 2001.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 26 de junho de 2001.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II